

Assim:

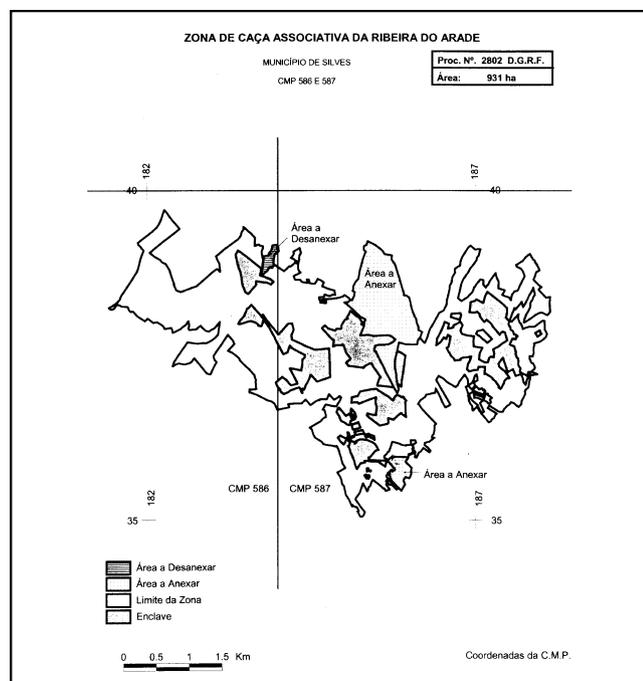
Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 798/2002, de 3 de Julho, alterada pela Portaria n.º 461/2004, de 3 de Maio, dois prédios rústicos, com a área de 123 ha, e desanexado outro, com a área de 5 ha, sítos nas freguesias de São Bartolomeu de Messines, município de Silves, ficando a mesma com a área total de 931 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º As presentes anexação e desanexação de terrenos só produzem efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 297/2006
de 22 de Março

Pela Portaria n.º 891/95, de 14 de Julho, foi concessionada à Sociedade Agrícola da Quinta da Vialonga, S. A., zona de caça turística da Herdade dos Fidalgos (processo n.º 1848-DGRF), situada no município de Coruche.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de um prédio rústico com a área de 153,1250 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de

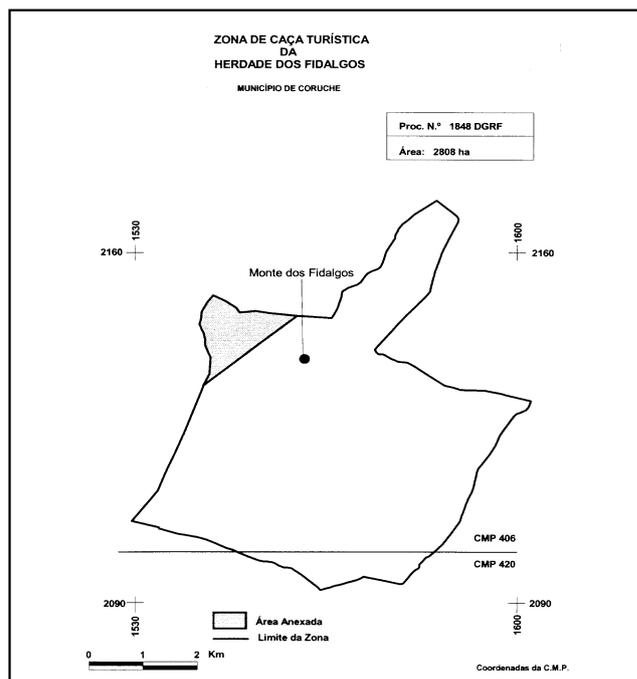
24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É anexado à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 891/95, de 14 de Julho, o prédio rústico denominado «Herdade dos Fidalgos», sítio na freguesia de Biscainho, município de Coruche, com a área de 153,1250 ha, ficando a mesma com a área total de 2808 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Decreto n.º 13/2006
de 22 de Março

O Aeroporto de Francisco Sá Carneiro constitui actualmente um dos principais factores de internacionalização e dinamização da região Norte, como plataforma de entrada e de saída de passageiros e de carga aérea, em relação aos quais se perspectivam consideráveis crescimentos de tráfego, assim contribuindo para o crescente desenvolvimento local das comunidades envolventes e para a superação das desvantagens da localização periférica, da atomização dos operadores e da sua insuficiente articulação.

A concretização infra-estrutural e de serviços de apoio potenciadores do acréscimo de competitividade do